



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

EMENDA ADITIVA Nº01/2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "INSTITUI PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL- REFIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Acrescenta §7º ao artigo 2º, com a seguinte redação:

Art.2º (...)

§7º Fica vedada a cobrança de honorários advocatícios de todo e qualquer débito, independentemente da data de inscrição ou lançamento, em sede administrativa, e aqueles em processo judicial que estejam litigando sob o pálio da assistência jurídica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda, como forma de beneficiar a população retirando do texto os honorários advocatícios, tendo em vista que advogados em questão já são servidores da Administração, remunerados com dinheiro público.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 04 de outubro de 2023.**

CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador Relator

De acordo:

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora